



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail: compras@vitoria.ifpe.edu.br – Telefones: (81) 3114-1911/ 3114-1981/ 3114-1982

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 08/2018**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede na Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55602-970, caixa postal 31, na cidade de Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0004-98, neste ato representado pelo Diretor Geral Mauro de Souza Leão França, nomeado pela Portaria nº 568, de 02/05/2016, publicada no DOU em 03 de maio de 2016, inscrito no CPF: 509.426.384-68, portador da carteira de identidade n.º 2833867 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no COMPASNET, processo administrativo n.º 23298.017835.2016-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Serviço de Alimentação e Nutrição SAN, visando a alimentação dos estudantes do IFPE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Vitória de Santo Antão, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, além da Planilha de Consolidação de Dados, Anexo IV do Edital, que contém o quantitativo individualizado para cada Órgão Participante.*

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor: CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO - ME CNPJ: 17.757.607.0001-13 Endereço: RUA MARTINHA FRANCISCA SANTOS, 10 – JARDIM OLIVEIRA – RONDONÓPOLIS/MT – CEP: 78.700-475 E-mail: carlosapcoelho@gmail.com – Telefone: (66) 3423-7106 / (66) 99662-7478						
	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade	
453	(COTA RESERVADA P/ ME/EPP) FEIJÃO TIPO 1 TIPO RAJADO, VALIDADE 180 DIAS (EMPACOTADO). BOM COZIMENTO, ATENDER A LEGISLAÇÃO SOBRE TIPO 1. PACOTE COM 1 KG.	RIQUEZA	Kg	2.447	4,02		

3. 434 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços conforme consta nos dados consolidados da IRP no Anexo I do Edital do Pregão nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata. Esta Ata acompanhará uma Planilha Auxiliar indicando o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail: compras@vitoria.ifpe.edu.br – Telefones: (81) 3114-1911/ 3114-1981/ 3114-1982

quantitativo de cada Órgão Participante, valores e locais de entrega. São os Órgãos Participantes:

- 3.2.1 158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM;
- 3.2.2 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO;
- 3.2.3 151911 - INST.FED.PERNAMBUCO/CAMPUS AF.INGAZEIRA;
- 3.2.4 158477 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS PESQUEIRA;
- 3.2.5 158466 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS
- 3.2.6 151910 - INSTITUTO FED. DE PERNAMBUCO/CAMPUS GARANHUNS;
- 3.2.7 154853 - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES;
- 3.2.8 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES;
- 3.2.9 155217 - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS PAULISTA;
- 3.2.10 155228 - INST FED. CIENC. TEC PE CAMPUS IGARASSU;
- 3.2.11 155341 - IF DE PERNAMBUCO ABREU E LIMA;
- 3.2.12 158136 – IFPE REITORIA;
- 3.2.13 151909 - INSTITUTO FED. DE PERNAMBUCO/CAMPUS CARUARU;
- 3.2.14 158463 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS IPOJUCA;
- 3.2.15 154705 - INST FEDERAL DO PIAUÍ/CAMPUS PEDRO II;
- 3.2.16 160191 - CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS RESERVA/RECIFE;
- 3.2.17 153074 - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS (UFPB)

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

(A)
M. M. F. Costa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail: compras@vitoria.ifpe.edu.br – Telefones: (81) 3114-1911/ 3114-1981/ 3114-1982

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A

América



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail: compras@vitoria.ifpe.edu.br – Telefones: (81) 3114-1911/ 3114-1981/ 3114-1982

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitória de Santo Antão/PE 21 de FEVEREIRO de 2018.

Assinaturas

Mauro de Souza Leão França
Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

17.757.607/0001-13

CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO - ME

Rua Martinha Francisca Santos, 37
Jardim Oliveira - CEP 78.700-475
Rondonópolis - Mato Grosso